SIGPUB - Sistema Gerenciador de Publicações Legais

DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DO
ESTADO DE PERNAMBUCO

amupe

Pernambuco , 14 de Abril de 2026 • Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco • ANO XVII | Nº 4073a - Edição Extraordinária

ASSOCIAÇÃO MUNICIPALISTA DE PERNAMBUCO – AMUPE
DIRETORIA EXECUTIVA
BIÊNIO 2026/2027

PRESIDENTE:
Pedro Ermirio de Almeida Freitas Filho - Aliança

VICE-PRESIDENTE:
Elcione da Silva Ramos Pedrosa Barbosa - Igarassu

1º SECRETÁRIO:
Mirella Fernanda Bezerra de Almeida - Olinda
1º TESOUREIRO:
Ruben de Lima Barbosa - Panelas
2º TESOUREIRO:
ElioenaiDias Santos Filho - Cabrobó
SECRETÁRIA DA MULHER:
Márcia Conrado de Lorena e Sá Araújo - Serra Talhada
SUPLENTE DA SECRETÁRIA DA MULHER:
Juliana Barbosa da Silva Aguiar - Casinhas

CONSELHO FISCAL

TITULARES:
1º - Sérgio Procopio Colin da Silva Carvalho- Toritama
2º - Orlando Jorge Pereira de Andrade Lima - Limoeiro
3º - Rivaldo Alves de Souza Junior – Saloá

SUPLENTES:
1º - Ana Carolina Coelho Jordão – Ribeirão
2º - Maria Izalta Silva Lopes Gama – Ibirajuba
3º - Maria Zeneide Medeiros da Costa – Cumaru

O Diário Oficial dos Municípios do Estado de Pernambuco é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE ARCOVERDE

COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - CPL
ESCLARECIMENTO AO EDITAL PROCESSO LICITATÓRIO Nº 003/2026 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 001/2026

OBJETO: Registro de Preços para contratação de empresa especializada na prestação de serviços de infraestrutura para eventos e festividades promovidos pelo Município de Arcoverde/PE.

O Município de Arcoverde/PE, por intermédio de sua Comissão de Contratação/Pregoeiro, no uso de suas atribuições legais, em atenção aos princípios da legalidade, publicidade, isonomia, competitividade, proporcionalidade, segurança jurídica e vinculação ao instrumento convocatório, torna públicos os seguintes esclarecimentos, os quais passam a integrar o Edital e seus anexos para todos os fins:

Do critério de julgamento e da análise da habilitação por item

Esclarece-se que o presente certame adota, nos termos do Edital, o critério de julgamento de **menor preço por item**, sendo a disputa processada de forma individualizada em relação a cada item licitado.

Em razão disso, a qualificação técnica da licitante será examinada em correspondência material com o item ou os itens para os quais tenha efetivamente apresentado proposta, observando-se a pertinência entre a experiência demonstrada e o objeto específico disputado.

Assim, não se exigirá, para fins de habilitação técnica, comprovação global e indistinta da totalidade do objeto licitado quando a participação da empresa estiver restrita a item certo e determinado.

2. Da inexistência de exigência de atestado único e da possibilidade de soma de atestados
Esclarece-se que o Edital e o Termo de Referência **não exigem a apresentação de atestado único** para comprovação da aptidão técnica da licitante.

A comprovação da capacidade técnica poderá ocorrer mediante **um ou mais atestados e/ou certidões de acervo técnico**, sendo admitido o respectivo somatório, desde que os documentos apresentados, em conjunto, sejam aptos a demonstrar experiência anterior compatível com o item licitado e com as parcelas de maior relevância técnica a ele relacionadas.

Das formas de comprovação do vínculo dos profissionais técnicos

Esclarece-se que as formas de comprovação do vínculo do profissional detentor do atestado técnico previstas no item 12.9.11 do Edital são **alternativas**, e não cumulativas.

Assim, a comprovação do vínculo poderá ocorrer por qualquer das modalidades admitidas no instrumento convocatório, inclusive, nos termos da alínea "c" do item 12.9.11, por **contrato de prestação de serviços** ou por **compromisso formal de futura contratação, caso a licitante venha a sagrar-se vencedora do certame**.

Desse modo, a exigência editalícia de qualificação técnico-profissional não se restringe à demonstração de vínculo empregatício prévio e permanente já consumado na data da licitação.

4. Da interpretação da qualificação técnica conforme a competitividade e a proporcionalidade
Esclarece-se que as disposições do Edital e do Termo de Referência relativas à qualificação técnica e à comprovação de vínculos profissionais serão interpretadas e aplicadas em conformidade com os princípios da competitividade, da proporcionalidade, da razoabilidade e da seleção da proposta mais vantajosa, observada sempre a aderência ao item efetivamente disputado pela licitante.

5. Da natureza da Ata de Registro de Preços

Esclarece-se que o presente procedimento está estruturado sob o regime de **Sistema de Registro de Preços**, razão pela qual o valor global estimado da futura ata representa mera estimativa de consumo e parâmetro máximo potencial para futuras contratações, **não implicando contratação imediata, automática ou integral da totalidade dos itens registrados**.

As contratações decorrentes da ata serão formalizadas de forma **parcelada e sob demanda**, conforme as necessidades administrativas efetivamente verificadas ao longo de sua vigência, observada a conveniência da Administração, a disponibilidade orçamentária e os instrumentos de contratação cabíveis.

Esclarece-se, ainda, que a ata observará a disciplina do Edital e da legislação aplicável, podendo ter sua vigência prorrogada nos termos legalmente admitidos.

6. Da integração dos presentes esclarecimentos ao instrumento convocatório

Permanecem inalteradas as demais disposições do Edital, do Termo de Referência e de seus anexos, no que não conflitarem com os presentes esclarecimentos, os quais passam a integrar o instrumento convocatório para todos os fins.

Ressalta-se, por fim, que os esclarecimentos ora prestados não importam modificação substancial do conteúdo das propostas, tampouco alteração da formulação competitiva do certame, razão pela qual não ensejam republicação do edital, por se limitarem a explicitar o alcance de cláusulas já constantes do instrumento convocatório, em consonância com a orientação firmada pelos Tribunais de Contas quanto à desnecessidade de reabertura de prazo quando inexistente impacto material sobre a elaboração das propostas.

Do mesmo modo, tais esclarecimentos não implicam qualquer restrição à competitividade, haja vista que as disposições editalícias, desde sua origem, já asseguram a ampla participação dos interessados, cuidando-se, apenas, de providência voltada à uniformização interpretativa e ao reforço da segurança jurídica do certame.

Arcoverde/PE, 14 de abril de 2026.

CAIO DE OMENA CACHO
Secretário Executivo de Turismo, Esportes e Eventos

Publicado por:
Anderson Severiano Dos Santos
Código Identificador:20CC863F

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICIPIO DE CABO DE SANTO AGOSTINHO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSUNTOS JURÍDICOS - SMAJ / 1ª E 2ª COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO - 1ª E 2ª CPL
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº 4100026/2026 ADESÃO 00008/2026

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO
Processo Administrativo: nº 4100026/2026
Adesão 00008/2026
Nos termos do art. 71 da Lei nº 14.133/2021, homologo o resultado do certame supracitado, com fundamento no parecer jurídico e nas análises técnicas constantes dos autos, autorizando-se a celebração do contrato administrativo com a licitante vencedora. Adesão à Ata de Registro de Preços nº 02/2025, gerenciada pelo Consórcio dos Municípios Pernambucanos – COMUPE, visando à aquisição de luvas de procedimento não cirúrgico, destinadas ao atendimento das demandas das unidades básicas e especializadas de saúde do Município do Cabo de Santo Agostinho.
CNPJ da Licitante Vencedora: 32.786.481/0001-07
Razão Social: BELOFARMA LTDA
Valor Total Homologado: R$ 713.616,42 (setecentos e treze mil, seiscentos e dezesseis reais e quarenta e dois centavos), conforme proposta classificada e adjudicada.
Prazo de Vigência Contratual: 12 meses, prorrogável nos termos da Lei nº 14.133/2021.
Dotação Orçamentária: Nos termos da legislação vigente, a indicação da dotação orçamentária fica postergada para o momento da formalização do contrato ou instrumento equivalente.

Cabo de Santo Agostinho - PE, 13 de Abril de 2026.

Publicado por:
Caroline de Brito Pinheiro de França
Código Identificador:FBEC5E8E

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE GOIANA

PREFEITURA MUNICIPAL DE GOIANA - GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 1.106/2026

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE GOIANA, Estado de Pernambuco, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo Art. 72, inciso XXI, da Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1° - Nomear **MARIA EDUARDA ANTUNES DIAS,** brasileira, portadora da Cédula de Identidade nº 596*** SDS/PE, inscrita no CPF sob o nº 136.677.***-** para exercer o cargo em comissão de Gerente de Atendimento ao Público, símbolo CC3,vinculada à Secretaria de Segurança Cidadã, Trânsito e Transportes Urbanos do Município de Goiana-PE.

Art. 2º – Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação, retroagindo seus efeitos ao dia 13 de abril de 2026, revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito de Goiana, 14 de abril de 2026.

MARCILIO RÉGIO SILVEIRA DA COSTA
Prefeito

Publicado por:
Jéssica Ferreira Guedes da Silva
Código Identificador:7197BCED

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE IPOJUCA

PREFEITURA MUNICIPAL DO IPOJUCA - DIRETORIA DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 03/2026

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 03/2026
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 365/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 48/2025
ÓRGÃO GERENCIADOR: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – CNPJ nº 11.294.386/0001-08
DETENTORA: DHAYANNE DOURADO DE SOUZA CARDOSO– CNPJ:34.628.413/0001-37

OBJETO: A presente ATA tem por objetivo o REGISTRO DE PREÇOS para contratação de empresa especializada no fornecimento **de Materiais de expediente, para atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Educação.**

VALOR GLOBAL: R$ 810.045,85 (oitocentos e dez mil e quarenta e cinco reais e oitenta e cinco centavos).
VIGÊNCIA: Um ano a contar da data da assinatura da ATA.
DATA DA ASSINATURA: 09/04/2026

DEOCLÉCIO JOSÉ DE LIRA SOBRINHO
Secretário Municipal de Educação

Publicado por:
Taciana Almeida Alves da Silva Shen
Código Identificador:32DB4470

PREFEITURA MUNICIPAL DO IPOJUCA - DIRETORIA DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 04/2026

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 04/2026
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 365/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 48/2025
ÓRGÃO GERENCIADOR: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – CNPJ nº 11.294.386/0001-08
DETENTORA: AURORA COMERCIO LTDA– CNPJ: 23.738.757/0001-82.

OBJETO: A presente ATA tem por objetivo o REGISTRO DE PREÇOS para contratação de empresa especializada no fornecimento **de Materiais de expediente, para atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Educação.**

VALOR GLOBAL: 63.294,20 (Sessenta e três mil, duzentos e noventa e quatro reais e vinte centavos)

VIGÊNCIA: Um ano a contar da data da assinatura da ATA.
DATA DA ASSINATURA: 09/04/2026

DEOCLÉCIO JOSÉ DE LIRA SOBRINHO
Secretário Municipal de Educação

Publicado por:
Taciana Almeida Alves da Silva Shen
Código Identificador:805E8AB7

PREFEITURA MUNICIPAL DO IPOJUCA - DIRETORIA DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 05/2026

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 05/2026
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 365/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 48/2025
ÓRGÃO GERENCIADOR: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – CNPJ nº 11.294.386/0001-08
DETENTORA: **ATACADO VIRTUAL MAX LTDA–CNPJ: 60.323.653/0001-33.**

OBJETO: A presente ATA tem por objetivo o REGISTRO DE PREÇOS para contratação de empresa especializada no fornecimento **de Materiais de expediente, para atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Educação.**

VALOR GLOBAL: R$ 49.535,00 (quarenta e nove mil e quinhentos e trinta e cinco reais).

VIGÊNCIA: Um ano a contar da data da assinatura da ATA.
DATA DA ASSINATURA: 09/04/2026

DEOCLÉCIO JOSÉ DE LIRA SOBRINHO
Secretário Municipal de Educação

Publicado por:
Taciana Almeida Alves da Silva Shen
Código Identificador:CDCAE3D7

PREFEITURA MUNICIPAL DO IPOJUCA - DIRETORIA DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 06/2026

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 06/2026
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 365/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 48/2025
ÓRGÃO GERENCIADOR: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – CNPJ nº 11.294.386/0001-08
DETENTORA: **ENGAJA INDÚSTRIA COMERCIO E SERVICOS LTDA– CNPJ: 41.672.509/0001-68.**

OBJETO: A presente ATA tem por objetivo o REGISTRO DE PREÇOS para contratação de empresa especializada no fornecimento **de Materiais de expediente, para atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Educação.**

VALOR GLOBAL: R$ 65.913,40 (sessenta e cinco mil e novecentos e treze reais e quarenta centavos).

VIGÊNCIA: Um ano a contar da data da assinatura da ATA.
DATA DA ASSINATURA: 09/04/2026

DEOCLÉCIO JOSÉ DE LIRA SOBRINHO
Secretário Municipal de Educação

Publicado por:
Taciana Almeida Alves da Silva Shen
Código Identificador:0F6242FE

PREFEITURA MUNICIPAL DO IPOJUCA - DIRETORIA DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 07/2026

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 07/2026
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 365/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 48/2025
ÓRGÃO GERENCIADOR: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – CNPJ nº 11.294.386/0001-08
DETENTORA: **E&M COMERCIO DE MATERIAIS DECONSTRUÇÃO-CNPJ: 24.708.262/0001-73**

OBJETO: A presente ATA tem por objetivo o REGISTRO DE PREÇOS para contratação de empresa especializada no fornecimento **de Materiais de expediente, para atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Educação.**

VALOR GLOBAL: R$ 2.345,00 (dois mil e trezentos equarenta e cinco reais).

VIGÊNCIA: Um ano a contar da data da assinatura da ATA.
DATA DA ASSINATURA: 09/04/2026

DEOCLÉCIO JOSÉ DE LIRA SOBRINHO
Secretário Municipal de Educação

Publicado por:
Taciana Almeida Alves da Silva Shen
Código Identificador:98D66AF7

PREFEITURA MUNICIPAL DO IPOJUCA - DIRETORIA DE LICITAÇÃO
EXTRATO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 08/2026

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 08/2026
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 365/2025
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 48/2025
ÓRGÃO GERENCIADOR: SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO – CNPJ nº 11.294.386/0001-08
DETENTORA: **GM COMÉRCIO LTDA– CNPJ: 50.547.931/0001-82**

OBJETO: A presente ATA tem por objetivo o REGISTRO DE PREÇOS para contratação de empresa especializada no fornecimento **de Materiais de expediente, para atendimento das necessidades da Secretaria Municipal de Educação.**

VALOR GLOBAL: R$ 11.140,00 (onze mil e cento equarenta reais).
VIGÊNCIA: Um ano a contar da data da assinatura da ATA.
DATA DA ASSINATURA: 09/04/2026

DEOCLÉCIO JOSÉ DE LIRA SOBRINHO
Secretário Municipal de Educação

Publicado por:
Taciana Almeida Alves da Silva Shen
Código Identificador:38E97108

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE OROCÓ

CÂMARA MUNICIPAL DE OROCO
AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 008/2026 – CMV DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 005/2026 – CMV

A Câmara Municipal de Vereadores de Orocó/PE, por intermédio de seu Agente de Contratação, torna público para conhecimento dos interessados que realizará DISPENSA DE LICITAÇÃO, com fundamento no art. 75, inciso II, da Lei nº 14.133/2021, do Decreto nº 11.462/2023 e demais normas aplicáveis, do tipo MENOR PREÇO GLOBAL, objetivando:

Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviços técnicos de consultoria e assessoria administrativa, institucional e estratégica para implantação da Escola do Legislativo da Câmara Municipal de Orocó/PE.

Valor estimado: R$ 60.000,00.
Data da sessão: 17/04/2026 às 09h00.
Envio de propostas: até 08h00 do mesmo dia, pelo e-mail: licita_contrato.CMV@outlook.com
Local: Câmara Municipal de Orocó/PE.
Critério: menor preço global.

Edital disponível: www.oroco.pe.gov.br

Orocó/PE, 13 de abril de 2026.

ALEXANDRE ALVES LEITE SAMPAIO
Presidente da Câmara Municipal de Vereadores de Orocó/PE
Autoridade Competente

Publicado por:
Josinete de Souza da Silva
Código Identificador:72251E99

ESTADO DE PERNAMBUCO
MUNICÍPIO DE SURUBIM

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – EDITAL Nº 01/2026

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SURUBIM, ESTADO DE PERNAMBUCO, através da **SECRETARIA DE SAÚDE**, torna público o **PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO - EDITAL Nº 01/2026**, destinado à contratação temporária de pessoal para atendimentos excepcionais no serviço público vinculado à referida secretaria, nos termos do que dispõe o art. 37, IX, da Constituição Federal e a Lei nº 080/99, de 29 de dezembro de 1999, que regulamenta a contratação temporária no município.

1. DAS DISPOSIÇÕES PRELIMINARES:
1.1. O presente Processo Seletivo será regido por este edital e executado pela Prefeitura Municipal de Surubim, por meio da Secretaria de Saúde.
1.2. O referido certame visa à contratação temporária de profissionais para atendimentos emergenciais no serviço público, em função(ões) não ofertada(s) pelo Concurso Público vigente.
1.3. O processo seletivo em questão visa alcançar profissionais para auxiliarem na demanda dos serviços inerentes à(s) função(ões) previstas no Anexo I, na rede municipal de ensino de Surubim.
1.4. O presente edital estará vigente até o dia 31 de dezembro de 2026, e os instrumentos contratuais firmados a partir dele terão prazos de duração fixados em, até, 01 (um) ano, podendo ser prorrogados por igual período, observados o disposto na legislação municipal regulamentadora e a necessidade da Secretaria de Saúde.
1.5. A seleção de que trata este edital ocorrerá em fase única, consistindo na análise curricular (experiência profissional e títulos), conforme critérios estabelecidos.
1.6. A descrição sintética da função a ser ofertada, no que tange aos requisitos de formação, jornada de trabalho, vencimentos e demais informações, encontram-se discriminados no Anexo I, parte integrante deste edital.
1.7. O(a) candidato(a) que desejar participar do presente processo seletivo deverá realizar a inscrição, presencialmente ou via correios, no endereço: Secretaria Municipal de Saúde, localizada na Rua Antônio Medeiros Sobrinho, 246, São José, Surubim/PE, de forma presencial ou via Correios, considerando, em todo caso, os prazos previstos no anexo III.
1.7.1. Em caso de impossibilidade de realização de inscrição em tempo hábil, pessoalmente, o(a) candidato(a) poderá designar um terceiro concretizá-la, desde que esteja munido de Procuração devidamente reconhecida em Cartório.
1.8. Será reservado o mínimo de 5% (cinco por cento) das vagas para a contratação de Pessoas com Deficiência (PcD), em cumprimento ao que assegura o art. 97, VI, "a" da Constituição do Estado de Pernambuco, observando-se a compatibilidade da condição apresentada com as atividades a serem desenvolvidas.
1.8.1. Para concorrer à vaga, o(a) candidato(a) deverá encaminhar à Secretaria de Saúde do Município de Surubim, localizada no endereço: Rua Antônio Medeiros Sobrinho, 246, São José, Surubim/PE, em período disposto pelo anexo III, o laudo médico, constando o nome completo do profissional atestante e o seu CRM, emitido em, no máximo, doze meses, atestando a espécie e o grau da deficiência, com expressa referência à classificação correspondente do Código Internacional de Doença – CID, desde que ela seja compatível com as atribuições da função.
1.8.2. O(a) candidato(a) poderá, ainda, designar um terceiro para a entrega do laudo médico, desde que ele(a) esteja autorizado mediante procuração, devidamente reconhecida em Cartório.
1.8.3. Para se candidatar às vagas destinadas à PcD, além de apresentar a documentação prevista no item 1.7.1 o(a) interessado(a) deve observar os prazos dispostos no anexo III.
1.8.4. O não atendimento, pelo(a) candidato(a), às exigências previstas nos itens 1.8.1, 1.8.2 e 1.8.3, deste edital, acarretará a perda do direito às vagas reservadas aos(às) candidatos(as) em tais condições.

2. DOS REQUISITOS PARA INSCRIÇÃO:
2.1. Ser brasileiro nato ou naturalizado, ou gozar das prerrogativas previstas no artigo 12 da CF e demais disposições da lei, no caso de estrangeiro;
2.2. Ter, na data da contratação, a idade mínima de 21 anos;
2.3. Possuir Carteira Nacional de Habilitação, com categoria mínima D;
2.4. Possuir requisitos de formação exigidos no anexo I, com certificação legalmente reconhecida;
2.5. Não possuir antecedentes criminais;
2.6. Estar em dia com as obrigações eleitorais e militares, quando do sexo masculino, em se tratando da segunda hipótese;
2.7. Não estar respondendo por atos de improbidade administrativa;
2.8. Não está ocupando cargo/função público;
2.9. Apresentar a documentação exigida no item 3, que trata das inscrições;
2.10. O não atendimento aos itens acima transcritos acarretará a desclassificação no certame.

3. DAS INSCRIÇÕES:
3.1. As inscrições serão gratuitas e deverão ocorrer no âmbito da Secretaria de Saúde do Município de Surubim, localizada no endereço: Rua Antônio Medeiros Sobrinho, 246, São José, Surubim/PE ou, ainda, via Correios, em consonância com o prazo estabelecido no anexo III.
3.1.1. O(a) interessado(a) poderá designar um terceiro para realizar a sua inscrição, desde que ele esteja munido de Procuração devidamente reconhecida em Cartório.
3.2. O(a) candidato(a) poderá realizar apenas 01(uma) inscrição;
3.3. Candidatos(as) inscritos(as) como PcD deverão atender ao solicitado pelo item 1.7 e demais subitens vinculados.

3.4. Para fins de efetivação da inscrição, o(a) candidato(a) deve apresentar, junto ao Formulário de Inscrição fornecido pela Secretaria Municipal de Saúde, os seguintes documentos:
3.4.1. Cópia da Carteira de Identidade Nacional;
3.4.2. Comprovante da situação cadastral no CPF;
3.4.3. Cópia do título de eleitor;
3.4.4. Cópia da Certidão de Nascimento ou Casamento;
3.4.5. Cópia da Carteira de trabalho;
3.4.6. Foto 3x4;
3.4.7. Cópia de Carteira de Habilitação com categoria mínima "AD";
3.4.8. Apresentar Declaração/Certidão/Diploma/Certificado de conclusão de formação curricular, conforme requisitos previstos no Anexo I, com certificação legalmente reconhecida;
3.4.9. Cópia de Reservista ou afim (em caso de candidatos do sexo masculino);
3.4.10. Currículo Lattes (cnpq)
3.4.11. Cópia de comprovante de residência atualizado (últimos 03 meses);
3.4.12. Certidão Negativa Criminal da Justiça Estadual e Federal, tanto de Pernambuco quanto do estado que residir;
3.4.13. Certidão de Quitação Eleitoral e de Crimes Eleitorais;
3.4.14. Certidão/declaração negativa de improbidade administrativa;
3.4.15. Declaração de não acumulação de cargos/funções públicos;
3.4.16. O(a) candidato(a) que não apresentar a documentação exigida neste item 3 será desclassificado(a) do certame;
3.4.17. Para o recebimento da documentação solicitada, no momento da inscrição, as cópias dos documentos precisam estar junto aos originais, de forma que seja realizado o processo de conferência, pelo responsável designado pela Secretaria de Saúde;
3.4.18. Será admitida, também, a entrega da documentação autenticada em Cartório, sendo, nesse caso, dispensada a apresentação da documentação original.

4. DOS PROCEDIMENTOS DA SELEÇÃO:
4.1. O(a) candidato(a) poderá efetuar apenas uma inscrição;
4.2. O(a) candidato(a) inscrito(a) assume total responsabilidade pelas informações prestadas no preenchimento do Formulário de Inscrição;
4.3. O(a) candidato(a) assume total responsabilidade pela entrega de documentos nos prazos previstos no anexo III;
4.4. O(a) candidato(a) assume total responsabilidade pela leitura integral do presente edital, assim como pela entrega da documentação prevista no item 3, ficando o responsável pelo recebimento das inscrições isento de quaisquer responsabilidades;
4.5. Não serão aceitas inscrições por outra via não previstas neste edital, condicional ou extemporânea;
4.6 O(a) candidato(a) deverá anexar apenas a documentação de uma única inscrição;
4.7. As inscrições que não atendam aos requisitos estabelecidos neste Edital serão tornadas sem efeito.

5. DA COMISSÃO ORGANIZADORA:
5.1. O prefeito constitucional do município de Surubim, juntamente com a Secretária de Saúde constituíram, por meio da Portaria Conjunta nº 01, de 23 março de 2026, uma comissão para coordenar e julgar todo o processo de seleção realizado neste certame.
5.2. A Comissão Organizadora é composta pelos membros: Águida Maria Souza da Silva; Diane Coêlho Costa e José Hélio Almeida da Silva.
5.3. Compete à comissão apenas coordenar e julgar os procedimentos realizados por este edital, ficando, à efetivação das contratações, condicionadas à necessidade da Secretaria de Saúde em prover as vagas temporárias.

6. DA SELEÇÃO:
6.1. A seleção será realizada através da Análise Curricular, para se aferir aos títulos e experiência profissional, podendo atingir o máximo de 100,0 pontos somadas a todas as etapas.
6.2. A pontuação estabelecida para FORMAÇÃO ESCOLAR, se dará da seguinte forma:
6.2.1. Comprovação de conclusão em, até, nível fundamental: 10,0 pontos;
6.2.2. Comprovação em demais níveis: 20,0 pontos;
6.2.1. Será pontuado apenas o maior nível de progressão apresentado.
6.3. A pontuação estabelecida para EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL, se dará da seguinte forma:
6.3.1. Serão atribuídos 5,0 pontos para cada mês de experiência apresentado, podendo atingir o máximo de 70,0 pontos.
6.3.2. A contagem do tempo de Experiência Profissional será comprovada através da apresentação dos documentos a seguir:
a) Carteira de Trabalho e Previdência Social – CTPS, constando, obrigatoriamente, as folhas de identificação, com número e série e com a foto do portador; a qualificação civil e profissional, carga horária, início e o término do contrato, se for o caso, assim como possíveis atualizações salariais, caso haja. Além disso, o cargo/função deve ser específico(a) para o qual está concorrendo. Por fim, deve ser acrescida ao material uma Declaração, emitida pela instituição contratante, constando a área de atuação e as atividades desenvolvidas no período acordado;
b) Último contracheque ou outro documento equivalente, que contenha data de admissão, cargo específico para o qual está concorrendo e carga horária - hipótese em que o(a) candidato(a) esteja em exercício no momento da apresentação do respectivo documento comprobatório;
c) Certidão ou declaração de efetivo exercício na função, emitida por instituição pública ou privada, que esteja em papel timbrado da instituição, contendo cargo/função específico(a) para o qual está concorrendo, carga horária, início e término do vínculo, emitida em um prazo não superior a 60 dias, pela instituição em que trabalha ou trabalhou, assinada pelo(a) respectivo(a) Secretário(a) Municipal, em se tratando de vínculo público, ou pelo responsável pelos atos inerentes à contratação, em se tratando de vínculo privado;
d) Contrato de trabalho que esteja em papel timbrado da instituição, contendo cargo/função específico(a) para o qual está concorrendo, carga horária, início e término do vínculo, se for o caso, acompanhado de uma Declaração, emitida pela instituição contratante, constando a área de atuação e as atividades desenvolvidas no período acordado.
6.4. A pontuação estabelecida para CURSOS DE CAPACITAÇÃO, se dará da seguinte forma:
6.4.1. Serão atribuídos 5,0 pontos por cada certificação em cursos voltados, prioritariamente, à direção defensiva e à legislação de trânsito, podendo atingir o máximo de 10,0 pontos.
6.5. A documentação exigida para pontuação em formação escolar, experiência profissional e cursos de capacitação será reconhecida apenas em caso de entrega autenticada em cartório; admitindo-se, ainda, a apresentação de via original junto à entrega de cópia do material, para que seja feito o procedimento de conferência.
6.6. Não serão aceitos protocolos assinados fora do período estabelecido neste edital, que compreendam documentos, para fins de comprovação de avaliação curricular.

7. DA CLASSIFICAÇÃO:

7.1. O Resultado Final do Processo Seletivo Simplificado será o somatório dos pontos obtidos na análise curricular, podendo atingir, no máximo, 100,0 pontos;
7.2. O(a) candidato(a) será classificado(a) de acordo com a pontuação obtida;
7.3. Ocorrendo empate no resultado final, serão adotados, sucessivamente, os seguintes critérios de desempate:
I- Ter sido jurado;
II- O(a) candidato(a) com maior idade.
III - O(a) candidato(a) com maior tempo de experiência comprovada;
IV- O(a) candidato(a) com maior escolaridade.
7.4. Nada obstante ao disposto no subitem imediatamente acima transcrito, fica assegurado ao(à) candidato(a) que tiver idade igual ou superior a 60 (sessenta) anos, nos termos do art. 27, da Lei Federal nº 10.741/2003 (Estatuto do Idoso), a idade mais avançada como primeiro critério para desempate, sucedido dos outros previstos neste item;

8. DOS RECURSOS:
8.1. O(a) candidato(a) que, de alguma forma, discordar do resultado da seleção, poderá interpor recurso no prazo estabelecido no Anexo III deste edital, tanto de forma presencial, quanto via Correios, no seguinte endereço: Rua Antônio Medeiros Sobrinho, 246, São José, Surubim/PE. Além disso, é necessário que o recurso esteja assinado pelo próprio interessado ou por procurador legalmente constituído (conforme Procuração devidamente reconhecida em Cartório), observando o prazo previsto no edital;
8.2. O recurso será dirigido à Comissão de Organização do Processo Seletivo Simplificado, presencialmente ou através dos Correios, no seguinte endereço: Rua Antônio Medeiros Sobrinho, 246, São José, Surubim/PE, podendo, para tanto, ser utilizado o modelo simplificado do Anexo V deste edital;
8.3. Acaso o recurso seja julgado procedente, cujo resultado venha a causar alteração na ordem de classificação, a Comissão de Organização do Processo Seletivo Simplificado providenciará nova publicação do resultado final, incluindo-se as alterações;
8.4. O resultado final da seleção será publicado no mural da Secretaria de Saúde do Município de Surubim, localizada na Rua Antônio Medeiros Sobrinho, 246, São José, Surubim/PE; e no Diário Oficial da AMUPE.

9. DA HOMOLOGAÇÃO:
9.1. O Resultado Final do Processo Seletivo Simplificado será o somatório dos pontos obtidos na Análise Curricular;
9.2. Será disponibilizado o resultado final da seleção no mural da Secretaria de Saúde do Município de Surubim, localizada na Rua Antônio Medeiros Sobrinho, 246, São José, Surubim/PE; e no Diário Oficial da AMUPE.

10. DA CONVOCAÇÃO:
10.1. O(a) candidato(a) classificado será convocado(a) pela ordem de pontuação decrescente, mediante comunicação prévia via Correios, e-mail ou telefone, considerando os dados informados no ato da inscrição;
10.2. O(a) candidato(a) que não cumprir os prazos de convocação estabelecidos em um dos meios mencionados no item 8.1 será considerado(a) eliminado(a) do presente Processo Seletivo Simplificado.

11. DA CONTRATAÇÃO:
11.1. A jornada de trabalho, atribuições, localização, remuneração dos contratados e demais informações relativas às suas funções acham-se descritas no Anexo I deste edital;
11.2. A contratação rege-se-á pelos pelos princípios do regime jurídico administrativo, especialmente pela Lei Municipal nº 80/99; pelas disposições do art. 97, inciso VII, da Constituição do Estado de Pernambuco, do art. 37, inciso IX, da Constituição Federal, vinculada ao Regime Geral da Previdência Social, nos termos do art. 40, §13º, da Constituição Federal.

12. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS:
12.1. Os(as) candidatos(as) serão contratados(as) durante o prazo fixado neste edital, cuja convocação para preenchimento das vagas obedecerá rigorosamente à ordem de classificação, respeitada a ordem de prioridade (Pessoa com Deficiência - PcD);
12.2. A inscrição do(a) candidato(a), implicará na aceitação expressa das normas contidas neste Edital;
12.3. A classificação do(a) candidato(a) assegurará apenas a expectativa de direito à contratação, ficando a concretização desse ato condicionada à observância das disposições legais pertinentes, ao exclusivo interesse, oportunidade, necessidade e conveniência da Secretaria de Saúde, a existência de vaga, à rigorosa ordem crescente dessa classificação e ao prazo de validade do certame;
12.4. O(a) candidato(a) deverá manter atualizado seu endereço e telefone junto à Secretaria de Saúde do Município de Surubim, localizada na Rua Antônio Medeiros Sobrinho, 246, São José, Surubim/PE, enquanto estiverem participando deste processo, sendo de sua responsabilidade os prejuízos decorrentes da não atualização.
12.5. É de responsabilidade do(a) candidato(a): acompanhar a divulgação de todos os avisos, comunicados e outras informações pertinentes ao processo seletivo, os quais serão sempre divulgados nos locais especificados neste Edital.
12.6. As disposições contidas no presente Edital poderão sofrer alterações, atualizações ou acréscimos, enquanto não consumada a providência ou a etapa que lhe disser respeito.
12.7. Dispositivos legais e normativos com entrada em vigor após a data da publicação deste Edital não serão objetos de avaliação para esta seleção.
12.8. Os casos omissos serão analisados pela Comissão Organizadora do presente Processo Seletivo Simplificado.

Surubim, 14 de abril de 2026.

FRANCINALDA SILVA DA COSTA XAVIER
Secretária de Saúde do Município de Surubim

ANEXO I
(Parte integrante do Processo Seletivo Simplificado Nº 01/2026)

QUADRO DE VAGAS

FUNÇÃO	JORNADA DE TRABALHO	ATRIBUIÇÕES / REQUISITOS	VENCIMENTO BÁSICO	VAGAS GERAIS	VAGAS PcD	TOTAL DE VAGAS
Condutor Socorrista	**Escalas de 24x72 horas**	O Condutor Socorrista atuará junto ao Serviço de	**R$ 2.600,00 mensais**	**07**	**01**	**08**

Serviço de Atendimento Móvel de Urgência (SAMU)		Atendimento Móvel de Urgência (SAMU), vinculado ao Sistema Único de Saúde (SUS), competindo-lhe: conduzir veículos de urgência e emergência (ambulâncias de suporte básico e/ou avançado), com segurança e responsabilidade, garantindo o deslocamento rápido e eficiente das equipes de atendimento; auxiliar a equipe de saúde durante o atendimento pré-hospitalar, colaborando na remoção, imobilização e transporte de pacientes; zelar pela limpeza, conservação, abastecimento e manutenção básica do veículo sob sua responsabilidade; realizar a conferência dos equipamentos, materiais e insumos da ambulância, comunicando qualquer irregularidade à coordenação; cumprir normas e protocolos estabelecidos pelo Ministério da Saúde e pela coordenação do SAMU; auxiliar no embarque e desembarque de pacientes, garantindo segurança e integridade física durante o transporte; manter postura ética, sigilo profissional e bom relacionamento com a equipe e com a população atendida; atuar em situações de urgência, emergência, remoção inter-hospitalar e apoio a ações de saúde pública quando solicitado; participar de treinamentos, capacitações e atualizações promovidas pelo serviço; executar outras atividades compatíveis com a função, conforme necessidade do serviço. **Requisitos de formação**: Comprovação de conclusão de curso especializado para condução de Veículos de Emergência, devidamente regulamentado pelo Detran/Senatran; comprovação de conclusão de curso de aperfeiçoamento voltado para Atendimento Pré-Hospitalar - APH; comprovação de conclusão de curso de aperfeiçoamento voltado para ética profissional.				

Condutor de Ambulância	**Escalas de 24x72 horas**	Conduzir ambulância no transporte de pacientes, em situações de rotina, urgência e emergência, com segurança, zelo e responsabilidade; utilizar corretamente dispositivos de alarme sonoro e iluminação intermitente, observando as normas do Código de Trânsito Brasileiro; auxiliar no embarque e desembarque de pacientes, inclusive na movimentação de macas e cadeiras de rodas, quando necessário; prestar apoio à equipe de saúde durante o atendimento, dentro de sua capacitação; realizar a verificação diária das condições de funcionamento do veículo, incluindo sistemas elétricos, mecânicos, pneus, combustível e equipamentos obrigatórios; zelar pela conservação, limpeza, desinfecção e organização da ambulância; comunicar imediatamente à chefia qualquer falha mecânica, avaria ou necessidade de manutenção; cumprir rotas e horários estabelecidos, bem como adotar as melhores rotas em situações de urgência; manter controle e registro de viagens, atendimentos e ocorrências, conforme orientações do serviço; observar e cumprir normas de biossegurança, higiene e segurança no trabalho; manter sigilo sobre informações relativas aos pacientes transportados; participar de treinamentos e capacitações promovidos pela administração; atuar em conformidade com os protocolos do Serviço de Atendimento Móvel de Urgência e diretrizes do Ministério da Saúde, quando aplicáveis; executar outras atividades correlatas. **Requisitos de formação**: Comprovação de conclusão de curso especializado para condução de Veículos de Emergência, devidamente regulamentado pelo Detran/Senatran; comprovação de conclusão de curso de aperfeiçoamento voltado para noções de primeiros socorros; comprovação de conclusão de curso de aperfeiçoamento voltado para ética profissional.	**R$ 2.600,00 mensais**	**13**	**01**	**14**

ANEXO II
(Parte integrante do Processo Seletivo Simplificado Nº 01/2026)

FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO PARA A SELEÇÃO PÚBLICA SIMPLIFICADA – EDITAL Nº 01/2026

Solicito a inclusão dos meus dados no PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO – EDITAL Nº 01/2026, realizado pela Secretaria de Saúde de Surubim/PE.

I -NÚMERO DA INSCRIÇÃO:
II – IDENTIFICAÇÃO
Nome do Candidato(a):
Endereço: Nº
Bairro: Cidade:
CEP: UF:
RG: Órgão Emissor:
Data de Emissão: CPF:
Tel/Cel: E-mail:
Pessoa com Deficiência: ( ) Sim ( ) Não
Se sim, especificar: ( ) Motora; ( ) Fono-Auditiva; ( ) Visual; ( ) Outras _____
III – CARGO / FUNÇÃO PRETENDIDA:

_____
Assinatura do(a) candidato(a)

ANEXO III
(Parte integrante do Processo Seletivo Simplificado Nº 01/2026)

CALENDÁRIO

ATO	PERÍODO	LOCAL
Realização de Inscrições - Apresentação/Preenchimento do formulário de Inscrição (de forma gratuita); de documentos; títulos e comprovação de experiência; e laudos médicos, em se tratando de candidatos PcD.	De 14/04/2026 a 23/04/2026 Das 09h00min às 16h00min	Sede da Secretaria de Saúde de Surubim, situada na Rua Antônio Medeiros Sobrinho, 246, São José, Surubim/PE.
Divulgação do Resultado Preliminar	Dia 27/04/2026	Quadro de avisos da Secretaria de Saúde de Surubim, situada na Rua Antônio Medeiros Sobrinho, 246, São José, Surubim/PE.
Divulgação do Resultado Preliminar	Dia 27/04/2026	Diário Oficial da Amupe.
Prazo para interposição de Recursos contra o Resultado Preliminar	De 28/04/2026 a 29/04/2026 Das 09h00min às 15h00min	Sede da Secretaria de Saúde de Surubim, situada na Rua Antônio Medeiros Sobrinho, 246, São José, Surubim/PE.
Divulgação do Resultado Definitivo	Dia 30/04/2026	Quadro de avisos da Secretaria de Saúde de Surubim, situada na Rua Antônio Medeiros Sobrinho, 246, São José, Surubim/PE.
Divulgação do Resultado Definitivo	Dia 30/04/2026	Diário Oficial da AMUPE.
Contratação	A partir de 04/05/2026	Sede da Secretaria de Saúde de Surubim, situada na Rua Antônio Medeiros Sobrinho, 246, São José, Surubim/PE.

ANEXO IV
(Parte integrante do Processo Seletivo Simplificado Nº 01/2026)

ANÁLISE DE TÍTULOS E EXPERIÊNCIA

NOME DO(A) CANDIDATO(A):

Certificamos para os devidos fins que após avaliação de acordo com as normas editalícias, cujo resultado resta evidenciado no quadro da pontuação final abaixo:

TABELA DE PONTUAÇÃO

ANÁLISE CURRICULAR	PONTUAÇÃO
FORMAÇÃO ESCOLAR (10,0 pontos em formação até nível fundamental) (20,0 pontos formação em nível médio ou superior) *Será pontuado apenas o maior nível de progressão apresentado	
EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL (5,0 pontos para cada mês de comprovação) *Limite de 70,0 pontos	
CURSOS DE CAPACITAÇÃO (5,0 pontos para cada curso apresentado) *Limite de 10,0 pontos	
PONTUAÇÃO FINAL *Limite total de 100,0 pontos	

ÁGUIDA MARIA SOUZA DA SILVA
Comissão avaliadora

DIANE COÊLHO COSTA
Comissão avaliadora

JOSÉ HÉLIO ALMEIDA DA SILVA
Comissão avaliadora

ANEXO V
(Parte integrante do Processo Seletivo Simplificado Nº 01/2026)

FORMULÁRIO DE RECURSO

À ORGANIZAÇÃO DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO DA SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE SURUBIM – EDITAL Nº 01/2026.
PREZADOS SENHORES,

Eu, _____, candidato(a) à função de _____, Inscrição nº _____, do Processo Seletivo Simplificado Nº 01/2026, da Secretaria de Saúde de Surubim/PE, venho, através deste, apresentar RECURSO, em razão do seguinte fato:
RAZÕES DO RECURSO

_____

_____

_____

Surubim/PE, ____/ ____/_____.

_____
Assinatura do(a) candidato(a) recorrente

Publicado por:
Cilene Farias Silva de Oliveira
Código Identificador:BD1B9708

